



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4664/2016
Edital nº 2464/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 009.854.830-17, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações das Cláusulas Primeiras, Segunda, Nona e Décima Segunda do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo M.Benz/M Pólo Torino Gvu, Placas nº. ILB-9597, conduzido pelo Sr. Jurandi Pinto da Silva, portador do CPF nº. 898.131.620-15, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2464/2016 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 11. Aumentar em 20 km por dia de estrada pavimentada devido à alteração do roteiro para atender alunos da escola Augusto Vitor Costa e devido ao fechamento da Escola Cândida Medeiros. Sendo 18 Km de estrada não pavimentada e 82 Km de estrada pavimentada, totalizando 100 Km diários.

Roteiro: 06h30min – Rincão de Lourdes (escola) x Postinho do Boqueirão x Caçapava (Instituto).

12horas – Caçapava (instituto) x Rincão de Lourdes (escola) x Postinho Boqueirão x Caçapava (instituto).

17horas – Caçapava (Instituto) x Rincão de Lourdes (escola).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA NONA: O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 657,81 (Seiscentos e cinquenta e sete Reais e oitenta e um centavos) por viagem, com seus efeitos retroativos a 21/02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2.133.3.3.90.39.983.01; 2.133.3.3.90.39.984.20; 2.133.3.3.90.39.985.31; 2.133.3.3.90.39.986.1023; 2.133.3.3.90.39.987.1024; 2.133.3.3.90.39.989.1026; 2.133.3.3.90.39.1487.1026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 22 de março de 2022.


Empresa Antônio Cláudio Luiz da Silva – ME
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal